



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 825.389.649-20

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/020), **período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

H

B

J

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA



Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) onde lia-se: Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 12 de dezembro de 2019.

A
Sra. Pregoeira Municipal
Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com valor estimado de R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais), conforme o orçamento em anexo. Devido à dificuldade em conseguir orçamento e a urgência para a execução dos serviços segue apenas orçamento de uma empresa. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



ORÇAMENTO

IBAITI, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA .
A/C: ANA PAULA

CONFORME SOLICITADO SEGUE NOSSO ORÇAMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A OBRA
NA CIDADE DE SAPOPEMA-PR .

RESISTENCIA	UN. MED.	VALORES PRAZO
CONCRETO FCK 15 Mpa	M ³	265,00
CONCRETO FCK 25 Mpa	M ³	295,00

COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS, E DESDE
JÁ AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE, SEM MAIS;

ATENCIOSAMENTE;

ÉDI MAINARDES

GERENTE ADMINISTRATIVO

VOVÔ JOÃO CONCRETOS.

Renato Vanzeli – Prestador de Serviços – EPP – CNPJ: 14.914.694/0001-87 – I.E. 90632864-08

Avenida Alice Pereira Goulart, 615 – Centro – Ibaity – Paraná.
Fone: (43) 3546 - 2202

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - IBAITI CONCRENORTE - IBAITI CNPJ: 05126605000228 IE.: 9031333170 43 3546-2460	Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART Bairro.: CENTRO Cidade.: IBAITI Fone....: 43 3546-2460	Cep: 84.900-000 UF: PR	Data: 27/11/2019 Orçamento: 1825871
	Cliente.: 1 ANA PAULA - PMF SAPOPEMA Nome Fant: CONSUMIDOR Cpf/CNPJ.: RG/IE: Endereço.: Bairro...: CEP: . - Cidade...: UF: Celular...: Fone Res.: Fone Com.: F.Pagto...: 8 **** ORÇAMENTO ****	Pag 1 de 1	
>>> Documento sem valor fiscal <<<			
Produto.....: Nome do Produto 1496 CONCRETO FCK 15,0 MPA Descrição.: CONCRETO FCK 15,0 MP Peso Bru: 0 Peso Líq: 0 Fornecedor: ERALDO MOIZES RAMOS - FUNCIONARIC	Pratel.: Total dos Produtos: R\$ 26.500,00 Acréscimo Financeiro: R\$ 0,00 Descontos: R\$ 0,00 Despesas: R\$ 0,00 Total Líquido: R\$ 26.500,00	Qtde.....: Unit...: Total...: 100 UN R\$ 265,00 26.500,00	
>>> Plano de Pagamento <<<			
F.Pagto...: 8 **** ORÇAMENTO **** Vencto: 27/11/2019 Valor: R\$ 26.500,00			
ANA PAULA - PMF SAPOPEMA			



Relatório de Cotação: Concreto Usinado

Pesquisa realizada entre 25/11/2019 13:55:38 e 27/11/2019 14:00:13

Relatório gerado no dia 27/11/2019 14:06:58 (IP: 177.220.136.251)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CONCRETO USINADO FCK 15	2	100 Metros Cúbicos	293,84	R\$29.384,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / (1) SECRETARIA MUN. DE ADM. E SERVIÇOS INTERNOS	NºLicitação:772039	03/07/2019	R\$293,84
Valor Unitário				R\$293,84
			Média dos Preços Obtidos: R\$293,84	
		Valor Global:		R\$29.384,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONCRETO USINADO FCK 15 R\$293,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 15	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$293,84
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / (1) SECRETARIA MUN. DE ADM. E SERVIÇOS INTERNOS	Data: 03/07/2019 09:00	
Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO	Modalidade: Pregão	
Descrição: CONCRETO USINADO - CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2cm / FCK= 15,0 MPA, com serviço de bombeamento.	SRP: NÃO	
	Identificação: NºLicitação:772039	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 10/07/2019 11:26	
	Homologação: 10/07/2019 11:26	
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br	
	Quantidade: 2.000	
	UF: ES	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.205.348/0001-76	SERVICO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA	R\$265,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 01

Endereço:



KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

R\$322,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: lote 01 CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2cm / FCK= 15,0 MPA, com serviço de bombeamento unid M³ quantidade 2.000 marca ultramar valor do item R\$ 322,67

Endereço:

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ITEM	QUANT.	U.M	ESPECIFICAÇÃO	VOVÔ JOAO	CONCRENORTE	B. DE PREC.	MÉDIA	V. TOTAL	
1	100	M ³	Concreto	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 293,84	R\$ 274,61	R\$ 27.461,33	

5

10

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1089 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de dezembro de 2019.

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório Para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com custo estimado de R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	570	05.001.15.451.0005.1010	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2020.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de dezembro de 2019.

AO
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com custo estimado de R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 16 de dezembro de 2019.

A

PREGOEIRA:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor estimado em R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

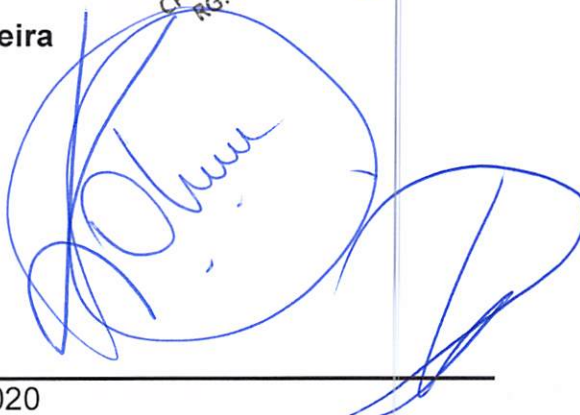
Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com valor estimado de R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais), com data de abertura para o dia 17/01/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 16 de dezembro de 2019.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa da Silva Cruz
Controle Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

08/01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


MEMORANDO

Da: Pregoeira
Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com valor estimado de R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais), com data de abertura para o dia 11/12/2019, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 16 de dezembro de 2019.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1583 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 19 de dezembro de 2019.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



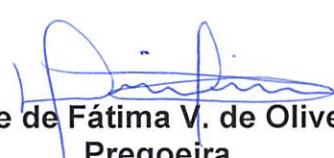
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com valor estimado em: R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/01/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 07 de janeiro de 2019.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E “RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO” – PP 099/2017 – CONTRATO 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Clausula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor do Km rodado em todos os itens de contratação, de acordo com cálculo de variação de preços, passa a ser **R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), com validade a partir assinatura deste termo.** De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **12 (doze) meses** e fica aditivada quantitativamente a Linha 07 – Luz Marina/São Tracisio/Fazenda Cury/Santa Mariana/Santa Quitéria/Granja Sadia e retorno, conforme segue: O valor para o contrato da empresa **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME – CONTRATO 017/2018: totalizará R\$ 300.445,20 (trezentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo: 309,10 km/dia x 200 dias letivos, totalizando 61.820 km x R\$ 4,86. O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de fevereiro de 2021. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2020.

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E “RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO” – PP 099/2017 – CONTRATO 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e L&L TRANSPORTES LTDA - ME

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Clausula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor do Km rodado em todos os itens de contratação, de acordo com cálculo de variação de preços, passa a ser **R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), com validade a partir da assinatura deste termo.** De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **12 (doze) meses** e ficam aditivadas quantitativamente as Linhas 03 – São P. do Iguaçu/Santa Luzia/Sadia/Faz. Dr. Gelson e retorno; Linha 02 – São Pedro/Assentamento/Biribas/São Francisco e retorno por São Francisco/Silo Herbioeste/Marco Três/Faz. Paulo Frigotto/São Judas a São Pedro do Iguaçu e Linha 01 – Flor do Encantado/Vital Brasil/Marco Três/São Judas a São Pedro, conforme segue O valor para o contrato da empresa **L&L TRANSPORTES LTDA - ME – CONTRATO 018/2018: totalizará R\$ 504.215,40 (quinhentos e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos)**, sendo: 495,30 km/dia x 200 dias letivos, totalizando 99.060 km x R\$ 5,09. O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de fevereiro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:F1D85ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2020

DECRETO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1130/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Entrar em gozo de suas férias regulamentares, conforme prevê o Art 1º da Lei nº 1130/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, período de fluência de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Atendendo a Lei Orgânica do Município, no período de vacância do cargo de Prefeito Municipal, o mesmo será preenchido pelo Vice-Prefeito Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, que renuncia o recebimento do valor do subsídio previsto para o cargo de Prefeito Municipal, fazendo jus ao subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de janeiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:B80CA244

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com valor estimado em: R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/01/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 07 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto nº 01/2020

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:CF4349FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 001/2020

PORTARIA Nº. 001/2020

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal GimerSON de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta reeditando o edital nos seguintes termos:

Fica alterada a data de realização do certame:

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09:00 do dia 24 de janeiro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:01 do dia 24 de janeiro de 2020, junto ao Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 06 de janeiro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

404/2020

Rondon

DECRETO Nº 5286/2020

Súmula - Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio, por parte do Município, conforme cláusula décima do Convênio e dos recursos repassados, entre SEDEST, Instituto das Águas do Paraná e a Prefeitura Municipal de Rondon, para repasse do recurso para implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva, e dá outras providências

RUI EDSON MERTZ, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração

Decreta

Art. 1º - Fica nomeados servidores, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio, por parte do Município, conforme cláusula décima do Convênio e dos recursos repassados, entre, SEDEST, Instituto das Águas do Paraná e a Prefeitura Municipal de Rondon, para repasse do recurso para implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva:

- Fiscal Titular: SANDRA HELENA VINTURILHO
- Fiscal Suplente: PEDRO DIAS MONTEIRO

Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

RUI EDSON MERTZ
Prefeito do Município

446/2020

Sabáudia

AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Sabáudia torna público que retornará a sessão de licitação para abertura dos envelopes de proposta de preços, às 09:00 horas, do dia 16 de janeiro do ano de 2020, no Auditório do Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA. Ficam desde já cientes os licitantes participantes, em especial a licitante já habilitada, para estarem presentes, sob pena da renúncia do direito de recurso.

Sabáudia, 06 de janeiro de 2020.
EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal-

360/2020

Santa Helena

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE "ATIVIDADES-MEIO" COMUNS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Retificação: Ficam RETIFICADOS o item 2.2 do EDITAL e o item 1.2 do ANEXO IV (minuta do contrato).

Reabertura: Em virtude de as retificações influenciarem diretamente a formulação da proposta, fica alterada a abertura da sessão de processamento para o dia 17/01/2020 às 08h00min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do

Município de Santa Helena no horário de expediente, das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR 06/01/2020.

JULIANO ROBERTO BIESDORF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº: 19
432/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de higiene e limpeza utilizados na lavanderia industrial, necessários para atendimento das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de JANEIRO de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

334/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 310/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos visando o atendimento as competições de pequeno, médio e grande porte, eventos especiais, festas e viagens realizadas pelas Secretarias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de JANEIRO de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

128257/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Placas Microbiológicas necessárias à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de janeiro de 2020 - às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

418/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com valor estimado em: R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/01/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se

à disposição dos interessados, através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 07 de janeiro de 2019.
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

485/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA – PARANÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 183/2019

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a **Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis**, que foram efetivadas alterações no Edital.

A data de recebimento e abertura das propostas fica alterada para **20 de janeiro de 2020 às 13h30min.**

Local permanece inalterado: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 06 de janeiro de 2020.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

320/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA – PARANÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO III – PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a **Implantação e licenciamento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal**, que foram efetivadas alterações no Edital.

A data de recebimento e abertura das propostas fica alterada para **21 de janeiro de 2020 às 08h30min.**

Local permanece inalterado: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 06 de janeiro de 2020.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

318/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2019

OBJETO: Venda de lotes urbanos situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, conforme descritos neste termo e de acordo com a Lei "R" Nº 105 de 18 de dezembro de 2019. **DATA DE ABERTURA:** 12 de FEVEREIRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÍNIMO:** Lotes para ampla concorrência

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR/M ²	VALOR DE PARTIDA
51808	Lote Urbano Nº 160, Quadra Nº 247, com área de 2.935,08 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.509 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.086.	255,00	R\$ 748.445,40
51809	Lote Urbano Nº 310, Quadra Nº 247, com área de 5.083,64 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.510 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.087.	240,00	R\$ 1.220.073,60
51810	Lote Urbano Nº 070, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.511 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.088.	306,90	R\$ 309.088,20
51811	Lote Urbano Nº 090, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.512 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.089.	279,00	R\$ 280.989,27

51812	Lote Urbano Nº 110, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.090.	279,00	R\$ 280.989,27
51814	Lote Urbano Nº 130, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.515 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.092.	279,00	R\$ 280.989,27
51815	Lote Urbano Nº 140, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.516 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.093.	279,00	R\$ 280.989,27
51816	Lote Urbano Nº 210, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.517 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.094.	306,90	R\$ 309.088,20
51818	Lote Urbano Nº 230, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.518 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.095.	279,00	R\$ 280.989,27
51819	Lote Urbano Nº 250, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.519 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.096.	279,00	R\$ 280.989,27
51820	Lote Urbano Nº 270, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.520 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.097.	279,00	R\$ 280.989,27
51821	Lote Urbano Nº 340, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.521 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.098.	330,00	R\$ 332.352,90
51822	Lote Urbano Nº 360, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do	300,00	R\$ 302.139,00

	loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.522 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.099.		
51824	Lote Urbano Nº 390, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.524 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.101.	300,00	R\$ 302.139,00
51825	Lote Urbano Nº 410, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.525 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.102.	300,00	R\$ 302.139,00
51826	Lote Urbano Nº 430, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.526 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.103.	300,00	R\$ 302.139,00
51827	Lote Urbano Nº 500, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.527 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.104.	330,00	R\$ 332.352,90
51828	Lote Urbano Nº 520, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.528 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.105.	279,00	R\$ 280.989,27
51829	Lote Urbano Nº 540, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.529 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo/PR. Cadastro Nº 68.106.	279,00	R\$ 280.989,27
51830	Lote Urbano Nº 560, Quadra Nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula Nº 73.530 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município	279,00	R\$ 280.989,27





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA – PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000510103390301400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.461,00		
Data de Lançamento do Edital	07/01/2020		
Data da Abertura das Propostas	17/01/2020	Data Registro	08/01/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



JUSTIFICATIVA

Sapopema-Pr, 07 de janeiro de 2020.

Vimos através deste, justificar a forma de **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com valor estimado de R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais), conforme o orçamento em anexo.

O Edital **não** será exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme Lei Complementar 147/2014, devido à escassez de microempresas que trabalhem e executem serviços no ramo do objeto Licitado, devido à dificuldade em conseguirmos orçamento para fins de estimativa de valor para elaborarmos o edital entende-se que provavelmente não compareça empresas ME, EPP e MEI para Participar da Licitação, fato que certamente irá culminar na deserção do Processo. Portanto o edital a seguir não será exclusivo para ME, EPP e MEI.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Hamilton Pereira Zanella



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3546-1583 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Assessor Jurídico

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 horas

VIGENCIA: 12 MESES

VALOR DE R\$: 27,461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO
- SAPOPEMA – PR.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **17/01/2020, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; Com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação dos documentos;**
- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

4.3. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal De Sapopema – Pr.
Pregão Presencial nº 01/2020



Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr.

Pregão Presencial nº 01/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. **A Proposta Eletrônica, CD ou PENDRIVE fora do envelope.**

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** do item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, do item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- g)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

poderá obter o modelo de proposta digital através do site www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que **a proposta digital é obrigatória**.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- d) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- h) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1365 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.14.2. O Município de Sapopema - PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, entregadas estas que serão feitas de forma parcelada conforme as necessidades do Departamento Competente respeitando as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra em caminhão do fornecedor, que deverá depositar o objeto no local para a execução do serviço, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. O objeto licitado deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.1 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de três (03) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de e-mail ou telefone.

13.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.3 A não-regularização de documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 11.4.8 deste edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	570	05.001.15.451.0005.1010	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

15.2. Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.



16. DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

16.2 - Os itens a serem entregues serão solicitados pelo departamento de Compras do Município, a medida da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, no qual a empresa deverá **entregalos de imediato, sem qualquer ônus** sob pena de rescisão contratual.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do e-mail: licitacaosapopema@yahoo.com.br, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1389 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão e até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por **pessoa jurídica** através de protocolo pessoalmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou e-mail.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital após a data determinada no item 18.2.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 856 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade


Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUAN T.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	M ³	Fornecimento de Concreto Usinado, classe de resistência FCK 15 MPA. Depositado no local de trabalho.	274,61	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

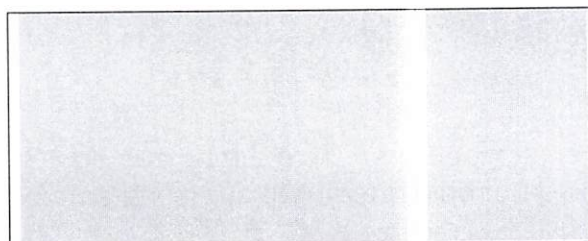
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e nota fiscal para empenho, devidamente assinada pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DADOS BANCARIO: _____



Carimbo CNPJ
Assinatura

Nome e Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 01/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 01/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Pregão Presencial nº 01/2020



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

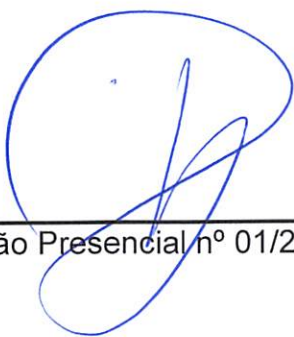
À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.




Pregão Presencial nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 01/2020



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N.º. xx/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de mandato e funções, decreto n.º 01/2020, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8 e CPF sob o n.º. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx - xx- Av. xxxxxxxxxxxx n.º xxx - sala xx - xx, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx , telefone xxxxxxxx, email xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n.º xxxxxxxx SSP/PR e C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 01/2020** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 01/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - Não será admitido reajuste no objeto licitado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

CLÁUSULA QUINTA - Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	650	05.001.26.782.0005.1009	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2016	651	05.001.26.782.0005.1009	794	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

CLAUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, entregas estas que serão feitas de forma parcelada conforme as necessidades do Departamento Competente respeitando as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra em caminhão do fornecedor, que deverá depositar o objeto no local para a execução do serviço, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O objeto licitado deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido.

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução , e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DA VIGENCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – O departamento de obras, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos recebidos da empresa contratada;

Parágrafo Primeiro- Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados;

Parágrafo Primeiro - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Segundo - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉSSIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA DÉSSIMA PRIMEIRA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉSSIMA SEGUNDA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal Em Exercício

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 1/2020

Descrição: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Empresas:

1

09/01/2020 18:01:43

concrenortecom@uol.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796637893

Nome: **EVERALDO APARECIDO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
253B27656 SESP SP

CPF: 274.997.338-40 DATA NASCIMENTO: 07/08/1975

FILIAÇÃO: JOAO ANTONIO DA SILVA
MARIA APARECIDA DE TORRES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 00422097479 VALIDADE: 06/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 05/10/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL: IBAITI, PR ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 06/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 71791219623 PR915523722

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796637893

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

17 / 08 / 2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten Signature]

E. A. DA SILVA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.130.335/0001-00
NIRE: 41600001915



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual por Responsabilidade Limitada:

Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07.08.1975, filho de **João Antônio da Silva e Maria Aparecida de Torres da Silva**, residente em Ibaiti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis 250, apto 201, Centro - Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40.

Sócio componente da empresa individual por responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de "E. A. da Silva - EIRELI", com sede e foro no Acesso Gleba Água das Bicas, S/n, Barracão, Zona Rural - Santo Antônio da Platina/Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF 15.130.335/0001-00, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o Nire 41600001915 em 23/02/2012, resolve alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula I

Alteração de Objeto Social

Por decisão do sócio, a cláusula de objeto social da empresa, passa de ora em diante a ter a seguinte redação:

A empresa terá por objeto:

PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE ENTULHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE ROCHAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

Cláusula II

Do Capital Social

Por decisão do sócio, a cláusula de capital social da empresa, passa de ora em diante a ter a seguinte redação:

O Capital Social será representado pela importância de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, divididos em **100.000 (Cem mil)** quotas, no valor unitário de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 11:05 SOB Nº 20186031378.
PROTOCOLO: 186031378 DE 21/12/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900082597. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. DA SILVA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.130.335/0001-00
NIRE: 41600001915



2

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade por seu titular Everaldo Aparecido da Silva.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA III

Fechamento

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não vieram a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA IV

Consolidação

Tendo em vista a alteração havida, resolve o sócio consolidar as cláusulas em vigor do contrato social, ficando a sua redação como segue:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

E. A. DA SILVA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.130.335/0001-00
NIRE: 41600001915

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07.08.1975, filho de João Antônio da Silva e Maria Aparecida de Torres da Silva, residente em Ibaiti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis 250, apto 201, Centro - Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40.

O Sócio componente da constituição de empresa individual por responsabilidade limitada, que girará sob o nome empresarial de "E. A. da Silva - EIRELI", com sede e foro no Acesso Gleba Água das Bicas, S/n, Barracão, Zona Rural - Santo Antônio da Platina/ Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 15.130.335/0001-00, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o Nire 41600001915 em 23/02/2012, resolve consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I

Denominação Social

A empresa girará sob o Nome Empresarial de "E. A. da Silva - EIRELI".

Cláusula II

Sede



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 11:05 SOB Nº 20186031378.
PROTOCOLO: 186031378 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900082597. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. DA SILVA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.130.335/0001-00
NIRE: 41600001915



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sede da empresa será no Acesso Gleba Água das Bicas, S/n, Barracão, Zona Rural - Santo Antônio da Platina/ Paraná, CEP: 86.430-000.

Cláusula III Prazo de Duração

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a mesma iniciou suas atividades em 23/02/2012.

Cláusula IV Objeto Social

A empresa terá por objeto:

PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE ENTULHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE ROCHAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

Cláusula V Capital Social

O Capital Social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, delido em sua totalidade por seu titular Everaldo Aparecido da Silva.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social Integralizado.

Cláusula VI Abertura de Filiais

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital social que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais e, poderão ser extintas a qualquer momento, por decisão unânime dos sócios ou ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede, mediante Alteração Contratual.

Cláusula VII Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 11:05 SOB Nº 20186031378.
PROTOCOLO: 186031378 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900082597. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. DA SILVA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.130.335/0001-00
NIRE: 41600001915



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A Administração da empresa será exercida por "Everaldo Aparecido da Silva", sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da empresa. É vedado ao Administrador usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula VIII

Exercício Social

O exercício social da empresa obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados, Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, Inventário e as Demonstrações Financeiras.

Cláusula IX

Declaração de Administrador


O titular administrador declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos modelos do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, sendo encaminhadas para arquivamento nos respectivos Órgãos de Registros Competentes.

Santo Antônio da Platina/Paraná, 19.11.2018.


Everaldo Aparecido da Silva
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 11:05 SOB Nº 20186031378.
PROTOCOLO: 186031378 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900082597. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Concrenorte
Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Agua das Bicas Rural
Fone - 43 3334 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 905878522
Santo Antonio da Platina - Pr




DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão presencial nº 01/2020





Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada da Junta Comercial, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2020


Everaldo Aparecido da Silva
CPF/MF: 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICAS, SIN
CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. A. DA SILVA EIRELI		Protocolo: PRC2000799145		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600001915	CNPJ 15.130.335/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/2012	Início de Atividade 23/02/2012	
Endereço Completo Acesso GLEBA AGUA DAS BICAS, Nº SN, BRCAO RURAL - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000				
Objeto PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE ENTULHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE ROCHAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EVERALDO APARECIDO DA SILVA	CPF 274.997.338-40	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EVERALDO APARECIDO DA SILVA	CPF 274.997.338-40	Início do Mandato 23/02/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/10/2019	Número 20196211646	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901823736 Endereço Completo AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, Nº SN, CENTRO, Ibaiti, PR, CEP: 84900000	CNPJ: 15.130.335/0002-82			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2020, às 16:18:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSUTQWDD.



PRC2000799145

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Concrenorte
Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Agua das Bicas, Rural
Fone - 43 3534 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 9058785226
Santo Antonio da Platina, PR



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão presencial nº 01/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2020


E. A. da Silva Eireli - EPP

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICAS, RUI
CEP 86.430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.130.335/0001-00 Fornecedor: E. A. DA SILVA EIRELI

E-mail:

Endereço: RODOVIA BR 153 KM 100 100 - GLEBA AGUA DAS BICAS - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVERALDO APARECIDO DA SILVA

CPF: 274.997.338-40

RG:

Endereço representante: ERASMO BRAGA 230 - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO USINADO Fornecimento de Concreto Usinado, classe de resistência FCK 15 MPA. Depositado no local de trabalho.	100,00	M3	274,61		274,00	27.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 27.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



E. A. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 15.130.335/0001-00

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICAS, SIN
CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



Concrenorte
Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Rodovia Br 153 km 100 – Ac Gleba Agua das Bicas
Fone – 43 3534-1023
CNPJ – 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. – 90587852-26
Santo Antonio da Platina



DADOS COMPLEMENTARES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Sapopema

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2020

Prezados Senhores:

Através do presente, viemos informar alguns dados complementares para o pregão presencial citado acima :

E. A. da Silva EIRELI

RODOVIA BR 153 KM 100 – AC GLEBA AGUA DAS BICAS

FONE – 43 3546 2460

CNPJ – 15.130.335/0001-00

INSCR ESTADUAL – 90587852-26

e-mail – concrenortecom@uol.com.br

Dados Bancários

Banco Sicredi

Ag – 0720

C/C – 64.226-6

Dados do proprietário :

Everaldo Aparecido da Silva

RG - 25.382.765-6

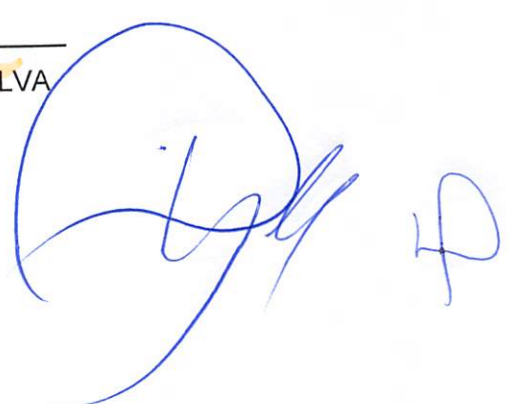
CPF – 274.997.338-40

Santo Antônio da Platina 17 de Janeiro de 2020


EVERALDO APARECIDO DA SILVA

RG - 25.382.765-6

CPF – 274.997.338-40





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.130.335/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL
E. A. DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRENORTE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AC GLEBA AGUA DAS BICAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO
--	--------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINCULO@VINCULO.NET.BR	TELEFONE (43) 3546-4388/ (43) 9178-6511
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 08:47:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.130.335/0000-10
Razão Social: E A DA SILVA EIRELI
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 1144 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2020 a 30/01/2020

Certificação Número: 2020010105183060485632

Informação obtida em 10/01/2020 08:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. A. DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **15.130.335/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:07:34 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **12/04/2020**.

Código de controle da certidão: **62E6.5D91.049E.1BB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020729739-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.130.335/0001-00**
Nome: **E A DA SILVA EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS** N° 211/2020

CONTRIBUINTE:15130335000100/E A DA SILVA EIRELI
CPF / CNPJ.:15.130.335/0001-00
VALIDA ATÉ.:10/03/2020
REQUERENTE.:EA DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 10 de Janeiro de 2020

Código de autenticidade da certidão:826621357826621

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948202-1 00310000000-3 00002110209-0



[Handwritten signature and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **E. A. DA SILVA EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.130.335/0001-00

Certidão nº: 942158/2020

Expedição: 10/01/2020, às 09:16:25

Validade: **07/07/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. DA SILVA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.130.335/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

E. A. DA SILVA EIRELI EPP

CNPJ **15.130.335/0001-00**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.




SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 14 de Janeiro de 2020, 15:20:01


BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor e Anexos
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriturantes Juramentados)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

17 / 01 / 2020


Comissão permanente de Licitação



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90587852-26	15.130.335/0001-00	03/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EA DA SILVA EIRELI EPP
Título do Estabelecimento	CONCRENORTE
Endereço do Estabelecimento	AC GLEBA AGUA DAS BICAS, SN - RURAL - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-1023 - FAX: (43) 9162-4547
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	274.997.338-40	EVERALDO APARECIDO DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/02/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90587852-26

Emitido Eletronicamente via Internet
10/01/2020 9:18:45

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Concrenorte
Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Agua das Bicás, Rural
Fone - 43 3534 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 905535226
Santo Antonio da Platina - Pr



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão presencial nº 01/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E. A. DA SILVA', written over a horizontal line.

Everaldo Aparecido da Silva
CPF/MF: 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICÁS, SIN
CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, with some smaller initials or marks below it.

Concrenorte
Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Água das Bicas Rural
Fone - 43 3534 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 905878522619
Santo Antonio da Platina - Pr



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão presencial nº 01/2020

Eu, Everaldo Aparecido da Silva, representante legal da empresa E. A. da Silva Eireli - EPP, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 01/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto a sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2020


E. A. da Silva Eireli - EPP

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICAS, S/A
CEP 06.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



Concrenorte
Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Agua das Bicás Rural
Fone - 43 334 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90.8785226
Santo Antonio da Platina - PR




DECLARAÇÃO DE DEBITO COM O FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão presencial nº 01/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2020


Everaldo Aparecido da Silva
CPF/MF: 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICÁS, S/N
CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Agua das Bicas, Rural
Fone - 3534 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 9058785226
Santo Antonio da Platina - Pr



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão presencial nº 01/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.


Sapopema, 17 de Janeiro de 2020



Everaldo Aparecido da Silva
RG 253827656

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICAS, EN
PEP 86.430-000

L SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



HD

Concrenorte
Concrenorte

E. A. DA SILVA EIRELI
AC Gleba Agua das Bicás, Rural
Fone - 43 3534 1023
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 9058785808
Santo Antonio da Platina - Pr




DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão presencial nº 01/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2020


Everaldo Aparecido da Silva
CPF/MF: 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA ÁGUA DAS BICÁS, S/M
CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR







ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 01/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10599 de 07/01/2020 Fl.29 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VIII nº 1921 de 07/01/2020 FL. 234 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do referido pregão a empresa **E. A. DA SILVS EIRELLI**, representada pelo Sr. **Everaldo Aparecido da Silva**. Encerrada a fase de credenciamento passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

E. A. DA SILVA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO Fornecimento de Concreto			M3	100,00	273,00	27.300,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Usinado, classe de resistência FCK 15 MPA. Depositado no local de trabalho.							
TOTAL								27.300,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


EVERALDO APARECIDO DA SILVA
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal Em Exercício

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2020**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 17 de janeiro de 2020.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020


OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 17 de janeiro de 2020



DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



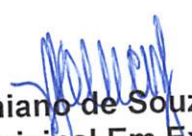
- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020


Paulo Maximiano de Souza junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



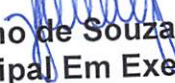
- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, totalizando o valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 17 de janeiro de 2020


Paulo Maximiano de Souza junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Of. Nº 03/2020

Sapopema Pr, 17 de janeiro de 2020

Para:

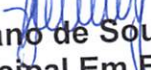
E. A. DA SILVA EIRELI

Santo Antonio da Platina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 01/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020



CONTRATO Nº. 03/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de mandato e funções, decreto nº 01/2020, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: E. A. DA SILVS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr- Rodovia BR 153 KM 100 - AC. Gleba Agua das Bicas – CEP: 86.430-000 – Telefone 43 6546-2460 – email concrenortecom@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.130.335/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do RG 25.382.765-6 SESP/PR e C.P.F. nº 274.997.338-40, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E. A. DA SILVA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO Fornecimento de Concreto Usinado, classe de resistência FCK 15 MPA. Depositado no local de trabalho.			M3	100,00	273,00	27.300,00
TOTAL								27.300,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 01/2020** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 01/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - Não será admitido reajuste no objeto licitado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Pregão Presencial nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	570	05.001.15.451.0005.1010	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

CLAUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, entregas estas que serão feitas de forma parcelada conforme as necessidades do Departamento Competente respeitando as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra em caminhão do fornecedor, que deverá depositar o objeto no local para a execução do serviço, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O objeto licitado deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido.

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução, e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DA VIGENCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – O departamento de obras, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos recebidos da empresa contratada;

Parágrafo Primeiro- Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados;

Parágrafo Primeiro - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Segundo - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉSSIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA DÉSSIMA PRIMEIRA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉSSIMA SEGUNDA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 17 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto nº 01/2020

CONTRATADO

E. A. DA SILVS EIRELLI

Everaldo Aparecido da Silva

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de filtros para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C.F.C. - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME.
VALOR: R\$ 5.517,00 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais)até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Janeiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 16 de Janeiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:96DADBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 07/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 07/2020
DATA: 16 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0065 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R\$ 4.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2042 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal



Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5E283DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Com o valor estima em R\$: 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/01/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 20 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:95509F1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa E. A. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 15.130.335/0001-00, totalizando o valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 17 de janeiro de 2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Nº 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:114AB795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2288/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO OBRAS – 01/2021

Sapopema-Pr, 04 de Janeiro de 2021.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado aditivo de prazo no contrato do Pregão Presencial nº 01/2020, por mais 12 meses.

Tal pedido procede pelo fato de haver saldo suficiente nos contratos, e os mesmos estarem com valores convenientes para a Administração.

Atenciosamente

Osvaldo Ruivo de Miranda

Sec. De Obras

representada pela Sr^a. **Joana Paula Riquena**, brasileira, maior, portadora do CPF. nº 033.767.419-13, RG nº 8.120.900-6, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 165/2019, até o dia 01/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DCAF880E

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03 /2020

Pregão Nº 01/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 01/2020**.

CONTRATADO: **E. A. DA SILVS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr- Rodovia BR 153 KM 100 - AC. Gleba Agua das Bicas – CEP: 86.430-000 – Telefone 43 6546-2460 – email concrenortecom@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.130.335/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do RG 25.382.765-6 SESP/PR e C.P.F. nº 274.997.338-40, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 3/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:754D46A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 237/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 237/2019 **Pregão Nº 71/2019**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno

exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2019**.

CONTRATADO: **VINICIUS NOVO SOARES - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Av: joaquim Domingues Guerreiro, 765, CEP: 84 290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.187.076/0001-97 – telefone 43 98462-9720 – email viniciusnovosoares@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. Vinicius Novo Soares, portador do R.G. nº 7.133.527-5 e C.P.F. nº 024.530.729-00, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de RS: 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 237/2019, a findar-se em 30/06/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03FCFFD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2020

Pregão Nº 50/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2020**.

CONTRATADO: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 183/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.